

DIRET-2005/ 1285

Brasília-DF, 03 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1133/2005 – CPMI – ‘CORREIOS’, pelo qual Vossa Excelência requisita informações sobre audiências realizadas com o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza neste Banco Central do Brasil, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.

2. Relativamente às reuniões ocorridas com a presença do Sr. Marcos Valério, prestamos os seguintes esclarecimentos:

2.1. Diretoria de Fiscalização (Difis):

2.1.1. O Diretor da Difis, acompanhado do Assessor Parlamentar do Banco Central, recebeu o Deputado Virgílio Guimarães, que estava acompanhado do Sr. Marcos Valério e do Diretor do Banco Rural, Sr. José Augusto Dumont, no dia 26.03.2003, em Brasília. Na reunião o Deputado entregou ao Diretor projeto de sua autoria que trata da regulamentação do Artigo 192 da Constituição Federal e o Diretor do Banco Rural solicitou informações a respeito de constituição de provisões sobre operações de crédito rural. Foi orientado a procurar a Gerência Técnica da Difis, na representação do Banco Central em Belo Horizonte, responsável pela supervisão do conglomerado financeiro Rural.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI – CORREIOS
Senado Federal
Ala Alexandre Costa, sala 13 – subsolo
70.165-900 – Brasília - DF





BANCO CENTRAL DO BRASIL

2.1.2. O Sr. Marcos Valério foi recebido pelo Diretor da Difis, na representação do Banco Central em São Paulo nos dias 05.01.2004, 08.03.2004, 30.07.2004 e 06.06.2005, para obter informações concernentes a proposta de constituição de um banco sob o controle de capital de entidades sindicais e, na última, para solicitar reunião com diretores do Banco Rural. Nas oportunidades recebeu as informações necessárias e foi orientado a procurar a área específica no Banco Central que trata da organização do sistema financeiro, além de ter sido comunicado que os diretores do Banco Rural poderiam, na forma de praxe, dirigir-se diretamente ao Departamento de Supervisão Direta – Desup para tratar dos assuntos a ele concernentes.

2.1.3. Apesar de terem sido agendadas reuniões do Diretor de Fiscalização com o Sr. Marcos Valério, nos dias 18.02.2004, em Brasília, e 27.07.2004, em São Paulo, elas não foram realizadas devido a outros compromissos do diretor.

2.2. Diretoria de Liquidações e Desestatização (Dilid)

2.2.1. O Diretor da Dilid, acompanhado de seus consultores, recebeu o Sr. Marcos Valério nos dias 11.11.2003, 13.01.2004 e 17.02.2004, em Brasília, e tratou da liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco e do interesse do Banco Rural em encontrar solução que permitisse o levantamento da liquidação, mediante pagamento aos credores existentes e liberação das garantias.

Foi informado que a ordem jurídica não permite ao Banco Central outra opção que não seja o recebimento da totalidade das garantias para pagamento de seu crédito, tendo em conta que o valor da dívida daquela instituição perante ele é superior ao valor das garantias. Logo, a única solução possível para pagamento integral da dívida junto ao Banco Central, proveniente dos empréstimos do Proer, seria a entrega de todas as garantias que ampararam aqueles empréstimos, sendo a concordância com essa condição, o primeiro passo indispensável para iniciar a análise do encerramento do regime especial.

Foi explicado ao Sr. Marcos Valério que um processo de levantamento de liquidação extrajudicial é um ato complexo que depende de análises técnicas e jurídicas da proposta do controlador, que estabelecem as condições a serem cumpridas pela empresa em liquidação. Essas condições são submetidas à aprovação da diretoria colegiada e, se aprovadas, a empresa em liquidação cumpre as exigências estabelecidas e somente após a constatação pelas áreas técnica e jurídica do Banco Central do cumprimento das exigências, o ato de encerramento da liquidação é submetido, pelo Diretor da Dilid, ao Presidente do Banco Central para assinatura. Foi informado, ainda, que nas liquidações em que existem operações Proer, os órgãos de controle do Governo Federal teriam de ser ouvidos, dada a existência de dívida com o setor público, bem como os órgãos componentes do Poder Judiciário, tendo em vista que todas elas possuem ações judiciais contra o Banco Central.

2.2.2. O Sr. Marcos Valério foi recebido pelos consultores desta diretoria em outras cinco oportunidades. O relato dessas reuniões encontra-se na Nota Técnica anexa.

RQS nº 03/2005 - CN
CPML - CORREIOS
Fls: 002
Doc: 877



BANCO CENTRAL DO BRASIL

3. Tendo sido prestados esses esclarecimentos preliminares, passamos a responder os quesitos, na ordem em foram apresentados no citado ofício:

3.1. QUESITO 1 DO REQUERIMENTO – Cópias de inteiro teor das atas das reuniões e audiências realizadas com Marcos Valério, diretores do Banco Rural e Deputado Virgílio Guimarães nos anos de 2003, 2004 e 2005.

RESPOSTA - As reuniões ou as audiências realizadas não geraram atas, uma vez que delas não resultou qualquer decisão, compromisso ou ato formal, tendo sido tratados apenas dos assuntos já informados.

3.2. QUESITO 2 DO REQUERIMENTO - Cópias dos registros de entrada nas dependências do Banco Central referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005, em especial nas datas das reuniões e audiências a que se refere a pergunta 1.

RESPOSTA - Nos levantamentos com base nos registros do Banco Central constatou-se a existência de reuniões realizadas na Sede em Brasília e na Regional em São Paulo, conforme anexos. Esta Autarquia não dispõe de sistema centralizado para registro do ingresso de pessoas em suas dependências, razão pela qual a Sede e as Regionais dispõem, cada uma delas, de sistemas próprios.

Segundo esses registros o Sr. Marcos Valério ingressou 17 vezes nas dependências do Banco Central nos anos de 2003, 2004 e 2005, conforme informações em anexo, sendo oportuno esclarecer que alguns desses ingressos não chegaram a se materializar em reuniões ou audiências com qualquer servidor do banco, consoante já especificado.

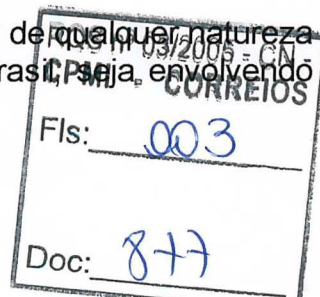
3.3. QUESITO 3 DO REQUERIMENTO – Cópias dos registros de solicitação das audiências, incluindo os nomes dos solicitantes e outros registros, referentes às reuniões e audiências a que se refere a pergunta 1.

RESPOSTA – A solicitação de audiência do dia 26.03.2003 foi feita pelo gabinete do Deputado Virgílio Guimarães, via telefone. As demais foram feitas pelo Sr. Marcos Valério ou por suas secretárias, também via telefone, exceto uma que foi solicitada via e-mail, cuja cópia remetemos anexo.

3.4. QUESITO 4 DO REQUERIMENTO – Resultados das reuniões e audiências, incluindo inteiro teor de atas e/ou memórias das reuniões a que se refere à pergunta 1.

RESPOSTA - As reuniões ou as audiências não geraram atas ou anotações, porque não se formalizou ato de qualquer natureza junto ao Banco Central.

4. Por oportuno, informamos que a formalização de ato de qualquer natureza junto às diretorias ou às demais unidades do Banco Central do Brasil, para envolvendo





BANCO CENTRAL DO BRASIL

proposta de solução de alguma questão de natureza institucional, seja referente a pedido de informações, ou a simples reclamação contra entidades do Sistema Financeiro Nacional ou contra procedimentos desta Autarquia, gera necessariamente a inclusão de tal ato em processo já em andamento ou a abertura de novo processo ou novo registro em sistema eletrônico de dados, com numeração e controle específicos.

5. Achamos importante ressaltar, a propósito, que não houve, nem há em curso, qualquer processo que contenha atos gerados em decorrência de reuniões realizadas com o Sr. Marcos Valério.

6. Ao inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemos-nos,

Cordialmente,

Paulo Sergio Cavalheiro
Diretor da Difis

Antonio Gustavo Matos do Vale
Diretor da Dilid

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	004
Doc:	877



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nota Técnica

Brasília-DF, 03 de novembro de 2005.

Em atendimento ao Ofício nº 1133/2005 – CPMI – “CORREIOS”, pelo qual o Exmo. Sr. Presidente da CPMI – CORREIOS, Senador Delcídio Amaral, solicita informações sobre audiências realizadas com o Sr. Marcos Valério Fernandes de Souza no Banco Central do Brasil, informamos, a seguir, as reuniões ocorridas com os então consultores da Diretoria de Liquidações e Desestatização.

2. Sem ter solicitado audiência prévia com o Diretor da Dilid, o Sr. Marcos Valério compareceu ao Banco Central, em Brasília e, tendo em vista impossibilidade de ser atendido pelo diretor, foi recebido pelos signatários, em conjunto ou separadamente, em 25.11.2003, 17.12.2003, 04.05.2004, 22.02.2005 e 10.05.2005.

3. Em todas elas o assunto foi o interesse do Banco Rural no levantamento da liquidação extrajudicial do Banco Mercantil de Pernambuco. Em pelo menos uma dessas ocasiões, o Sr. Marcos Valério arguiu sobre o Banco Econômico, tendo sido informado de que os entraves existentes na liquidação daquele banco remetem a uma situação similar à do Banco Mercantil e que, portanto, pressupõe-se que a solução para ambos os casos guardem semelhanças.

4. Foi informado nas oportunidades, de que qualquer manifestação sobre liquidação extrajudicial em curso somente poderia ser encaminhada para análise da área técnica de liquidações após a formalização de proposta por parte dos controladores do Banco Mercantil, o que nunca chegou a ser feito.

5. Além disso, o Sr. Marcos Valério dirigiu-se ao Banco Central, em Brasília, sem prévio agendamento, com o objetivo de obter audiência com o Sr. Diretor da Dilid, em 31.03.2005 e 24.05.2005, o que não ocorreu em razão de outros compromissos do diretor, não tendo sido, também, recebido pelos signatários.


Cláudio Jaloretto
Consultor


Marco Antônio Belém da Silva
Consultor

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 005
Doc: 877

Marco Antonio Belem da Silva

De: Silvio Sousa Wolff
Enviado em: quinta-feira, 27 de outubro de 2005 14:47
Para: Marco Antonio Belem da Silva
Assunto: Registro de acesso ao Bacen.

Prezado Marco Belém,

Para atendimento ao requerimento do Senhor Presidente da CPMI dos Correios, OFÍCIO Nº 1133/2005 - CPMI - "CORREIOS", de 11.10.2005, temos a informar que, em nossos registros, nos anos de 2003, 2004 e 2005, constam as seguintes visitas:

1. do Sr. Marcos Valério Fernandes de Sousa:
 - 26.03.2003, acesso às 10:02 horas - Secre/Aspar
 - 11.11.2003, acesso às 10:34 horas - Secre/Dilid
 - 25.11.2003, acesso às 10:12 horas - Deliq/Gabin
 - 17.12.2003, acesso às 14:39 horas - Secre/Difis
 - 13.01.2004, acesso às 10:42 horas - Secre/Dilid
 - 17.02.2004, acesso às 19:01 horas - Secre/Dilid
 - 18.02.2004, acesso às 10:01 horas - Secre/Difis
 - 04.05.2004, acesso às 10:04 horas - Secre/Dilid
 - 27.07.2004, acesso às 14:30 horas - Secre/Difis
 - 22.02.2005, acesso às 14:55 horas - Secre/Dilid
 - 31.03.2005, acesso às 10:24 horas - Secre/Dilid
 - 10.05.2005, acesso às 11:11 horas - Secre/Dilid
 - 24.05.2005, acesso às 10:17 horas - Secre/Dilid.
2. do Deputado Virgílio Guimarães, em datas coincidentes com o Sr. Marcos Valério:
 - 26.03.2003, acesso às 10:00 horas - Secre/Aspar

Quanto ao acesso de Diretores do Banco Rural, necessitamos do nome dos referidos Diretores para que possamos efetuar a pesquisa correspondente.



Silvio Sousa Wolff

Chefe Adjunto de Departamento

Departamento de Recursos Materiais e Patrimônio

Gerência de Normas, Licitações, Documentação e Suprimento

Tel.: +55 (61) 3414-1290

E-mail: silvio.wolff@bcb.gov.br

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: <u>006</u>
Doc: <u>877</u>

DATA	NOME	EMPRESA	SUB	CONTATO	ASSUNTO	RG	CX	TIME	SPONE
03/01/2004	MARCOS VALERIO F. DE SOUZA	PART	SECRE/	ROSA N 17 H 1534	1	1651871	SP	14:59	3247 6633
08/03/2004	MARCOS VALERIO F. DE SOUZA	DMA	SECRE/SP	LEONILDA N 48 H 1543	1	1651871	SP	15:30	32452040
30/07/2004	MARCOS VALERIO F. DE SOUZA	PART.	SECRE/SP	ROSA N155 H1620	1	1651871	SP	15:26	34746633
06/06/2005	MARCOS VALERIO F. DE SOUZA	MASTER	SECRE/SP	LEONILDA N 7018 H1800	1	MG1651871	SP	15:20	3212244

Documento extraído
do sistema de controle
de acesso de visitantes
do edifício do Banco
Central do Brasil
em São Paulo, localizado
na Avenida Paulista, nº 1804.

SP, 21.10.05

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA EM SÃO PAULO
Coordenação de Recursos Materiais e Patrimônio

Ricardo Franco Coelho
8.899.580-0 - Ricardo Franco Coelho
COORDENADOR

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fis: 007

Doc: 877

Sonia Maria Moita

De: Adriana Fantini [adriana@smpb.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 19 de dezembro de 2003 18:38
Para: Julieta de Alencar Macedo R Nunes
Assunto: RES: Audiência

Julieta,

Aguardo a confirmação do endereço da reunião em SP.

Adriana Fantini
Secretária Presidência
31-3247-6622
31-3247-6606

-----Mensagem original-----

De: Julieta de Alencar Macedo R Nunes [mailto:julieta.nunes@bcb.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 19 de dezembro de 2003 15:44
Para: Adriana Fantini
Assunto: RES: Audiência

Adriana, voce esqueceu de colocar o nome das pessoas que participarão da audiência. Coloque também o nome da empresa e o assunto.

Assunto: ENC: Audiência

Solicito audiência com o Dr. Paulo Sérgio Cavaleiro, no dia 05/01/2004, às 15:00 h, no Banco Central em SP.

Aguardo seu retorno,

Adriana Fantini
Secretária Presidência
31-3247-6622
31-3247-6606



20/10/2005



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 1133/2005 – CPMI – “CORREIOS”

Brasília, 11 de outubro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Presidente do Banco Central do Brasil
SBS Q. 03 BI B Ed. Sede
70.074-900 – Brasília –DF
Tel. (61) 3414-1000/1010 – Fax (61) 3226-1989

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, “*para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*”, considerando as competências previstas nos artigos 58 da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar nº 105//2001, 2º da Lei nº 1.579/1952 e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e a aprovação do **Requerimento 1030/2005**, em reunião da Comissão datada de **04/10/2005**, requisito a Vossa Excelência **informações sobre audiências realizadas com o sr Marcos Valério Fernandes de Souza, conforme listadas abaixo, nos termos do Requerimento anexo, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

1	Cópias de inteiro teor das atas das reuniões e audiências realizadas com Marcos Valério, diretores do Banco Rural e Deputado Virgílio Guimarães nos anos de 2003, 2004 e 2005
2	Cópia dos registros de entrada nas dependências do Banco Central referentes aos anos de 2003, 2004 e 2005, em especial nas datas das reuniões e audiências a que se refere a pergunta 1.
3	Cópias dos registros de solicitação das audiências, incluindo os nomes dos solicitantes e outros registros, referentes às reuniões e audiências a que se refere a pergunta 1.
4	Resultados das reuniões e audiências, incluindo inteiro teor de atas e/ou memórias das reuniões a que se refere a pergunta 1.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 1009
Doc: 877
DF